



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

26 de Dezembro de 2012 - ANO - XI. Nº 642 - Pág. 5.143 à 5.146

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 415, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012. Fixa novas tarifas de passagens para o Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros do Município de Caucaia. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, inciso IV, da Constituição Federal, o art. 59, inciso IV, combinado com o art. 143, inciso I, alínea "i", ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e **CONSIDERANDO** a necessidade de reajuste nos preços das passagens para o Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros, nas linhas de competência do Município de Caucaia, em virtude da elevação dos insumos que repercutem no cálculo desse serviço, **CONSIDERANDO** tratar-se de matéria de peculiar interesse local, envolvendo tema de prestação de serviço essencial, e **CONSIDERANDO** o que estabelece o art. 45 e o art. 49 e seu parágrafo primeiro da Lei nº 2.199, de 21 de fevereiro de 2011. **DECRETA:** Art. 1º As tarifas a serem praticadas no Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros das linhas do Município de Caucaia, passarão a vigorar a partir de 11 de dezembro de 2012, com os seguintes valores:

	INTEIRA	ESTUDANTE (Meia passagem)
01	RS 2,20 (Dois reais e vinte centavos)	RS 1,10 (Um real e dez centavos)
02	RS 2,30 (Dois reais e trinta centavos)	RS 1,15 (Um real e quinze centavos)
03	RS 2,40 (Dois reais e quarenta centavos)	RS 1,20 (Dois reais e vinte centavos)
04	RS 1,60 (Um real e sessenta centavos)	RS 0,80 (Oitenta centavos)

§ 1º As tarifas enumeradas no item 02 da tabela deste artigo se referem às linhas do programa "Vamos à Praia". § 2º As tarifas enumeradas no item 03 da tabela deste artigo se referem às linhas com extensão superior a 20 Km. § 3º As tarifas enumeradas no item 04 da tabela deste artigo se referem à Tarifa Social aplicada aos domingos. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 6 de dezembro de 2012. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.**

DECRETO Nº 416, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012. Aplica a penalidade de **DEMISSÃO** a servidora **IVANIA VITAL SANTANA**. O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e de conformidade com o disposto nos incisos IV e VII do art. 59, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, **CONSIDERANDO** a decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 8.644/2010, cujo Relatório foi encaminhado pelo Processo nº 14342, de 30 de outubro de 2012; **CONSIDERANDO** ainda o art. 161, inciso I, da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE:** Art. 1º **APLICAR, nos termos do art. 147, inciso III, com fundamento no art. 152, inciso II, e art. 158 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, a penalidade de DEMISSÃO** a servidora **IVANIA VITAL SANTANA**, admitida em 20/02/1998, cargo efetivo de Professor Educação Básica B, lotada na Secretaria de Educação, com exercício na Escola Verônica Maria Silva de Menezes, matrícula 8925, referência GR-CL03, a partir de 12 de maio de 2012. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Cumpra-se e Publique-se; PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 6 de dezembro de 2012. **Washington Luiz de Oliveira Gois - Prefeito Municipal de Caucaia.**

DECRETO Nº 417, DE 6 DE DEZEMBRO 2012. Aplica a penalidade de **DEMISSÃO** do servidor **ALAN DA COSTA SILVA**. O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e de conformidade com o disposto nos

incisos IV e VII do art. 59, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, **CONSIDERANDO** a decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 1232/2011, cujo Relatório foi encaminhado pelo Processo nº 14344, de 30 de outubro de 2012; **CONSIDERANDO** ainda o art. 161, inciso I, da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE:** Art. 1º **APLICAR, nos termos do art. 147, inciso III, com fundamento no art. 152, inciso II, e art. 158 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, a penalidade de DEMISSÃO** do servidor **ALAN DA COSTA SILVA**, admitido em 14/10/2010, cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Educação, com exercício na Escola Cesar Nildo Gondim Pamplona, matrícula 36605, referência ADO-05, a partir de 29 de maio de 2012. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Cumpra-se e Publique-se; PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 6 de dezembro de 2012. **Washington Luiz de Oliveira Gois - Prefeito Municipal de Caucaia.**

DECRETO Nº 418, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012. Aplica a penalidade de **DEMISSÃO** da servidora **MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA LIMA**. O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e de conformidade com o disposto nos incisos IV e VII do art. 59, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, **CONSIDERANDO** a decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 3045/2000, cujo Relatório foi encaminhado pelo Processo nº 14343, de 30 de outubro de 2012; **CONSIDERANDO** que o fato narrado no processo anteriormente citado se deu quando em vigor a lei n.º 678 de 30 de setembro de 1991; **CONSIDERANDO** o art. 184 inciso I da lei n.º 678 de 30 de setembro de 1991; **RESOLVE:** Art. 1º **APLICAR, nos termos do art. 175, inciso III, com fundamento no art. 180, inciso II, e art. 181 da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, a penalidade de DEMISSÃO** do servidor **MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA LIMA**, admitida em 25/01/1999, cargo efetivo de Professor Educação Básica B, lotada na Secretaria de Educação, matrícula 9644, referência GR_CL03, a partir de 24 de fevereiro de 2012. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Cumpra-se e Publique-se; PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 6 de dezembro de 2012. **Washington Luiz de Oliveira Gois - Prefeito Municipal de Caucaia.**

DECRETO Nº 419, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012. Aplica a penalidade de **DEMISSÃO** a servidora **MARIA SUERDA SÂMIA DE SOUZA**. O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e de conformidade com o disposto nos incisos IV e VII do art. 59, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, **CONSIDERANDO** a decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 15731/2011, cujo Relatório foi encaminhado pelo Processo nº 14976, de 12 de novembro de 2012; **CONSIDERANDO** ainda o art. 161, inciso I, da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE:** Art. 1º **APLICAR, nos termos do art. 147, inciso III, com fundamento no art. 152, inciso II, e art. 158 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, a penalidade de DEMISSÃO** a servidora **MARIA SUERDA SÂMIA DE SOUZA**, admitida em 04/05/1999, cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, lotada na Secretaria de Finanças e Planejamento, matrícula 10200, referência ADO-09, a partir de 06 de novembro de 2012. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Cumpra-se e Publique-se; PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 6 de dezembro de 2012. **Washington Luiz de Oliveira Gois - Prefeito Municipal de Caucaia.**



— PREFEITO

Washington Luiz de Oliveira Gois

— VICE-PREFEITO

Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Raul Gomes Serafim

— CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Antônio José Freitas Frank

— SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

José Castelo Branco Crisóstomo

— ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO

José de F. Solano Lopes

— SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

João Bosco Ferreira

— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Francisco Maia Pinto Filho

— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Francilena Pontes Guerra

— SECRETÁRIO DA SAÚDE

Paulo Roberto Chagas Maranhão

— SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Ambrósio Ferreira Lima

— SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

Francisco Siqueira Pedrosa

— SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Sadon Pereira Pinto

— SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Ramiro Cesar de Paula Barroso

— CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

— SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Raimundo Augusto de Araújo Rocha

— SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE

Sílvio Soares Lobato

— SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Antônio Vieira de Moura

— SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Ivan Correia Sales

— SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

João Batista Siqueira de Andrade

— SECRETÁRIO DE TURISMO

Diana Bastos Gomes

— SECRETÁRIA DE CULTURA E LAZER

Ana Maria Pereira Jereissati

— PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA

Antonio Gonzaga Moreira

— SECRETARIO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Francisco Alberto Martins (Interino)

— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA

João Artur Pessoa de Carvalho

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

Hipólito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009
E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Altos, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3387.82 30

COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

DECRETO Nº 421, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012. Declara ponto facultativo em todos os órgãos e entidades integrantes da estrutura organizacional básica do Poder Executivo Municipal. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, inciso VI, alínea a da Constituição Federal, o art. 59, inciso IV e o art. 143, inciso I, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, o art. 7º e o art. 46, da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009, e, **DECRETA:** Art. 1º é declarado **PONTO FACULTATIVO** em todos os órgãos e entidades integrantes da estrutura organizacional básica do Poder Executivo Municipal, os dias 24 (vinte e quatro) e 31 (trinta e um) de dezembro, em razão das comemorações e da passagem do ano. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 20 de dezembro de 2012. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS** PREFEITO MUNICIPAL.

SECRETARIA DE ADM./EDUCAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 616/2012 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012. O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art.62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº. 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e art. 2º do Decreto nº. 100, de 01 de setembro de 2009. **CONSIDERANDO**, o inteiro teor do Processo Nº 703/2012. **CONSIDERANDO**, o art. 179 da Lei Complementar nº. 01, de 23 de dezembro de 2010. **RESOLVE: Art. 1º**

CONCEDER, o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS BARROSO BASTOS, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº. 0850, carga horária 150 horas mensal, lotado na ESCOLA CORONEL PINHO, **LICENÇA PRÊMIO**, de 02 (dois) meses referente ao período aquisitivo de 30/09/01 a 29/09/06, a ser gozada sem prejuízo de sua remuneração no seguinte período: Outubro e Dezembro de 2012. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, em 03 de Setembro de 2012. **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA** Secretário de Educação **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO** Secretário de Administração **RAUL GOMES SERAFIM** Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 617/2012 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012. O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art.62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº. 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e art. 2º do Decreto nº. 100, de 01 de setembro de 2009. **CONSIDERANDO**, o inteiro teor do Processo Nº 5415/2012. **CONSIDERANDO**, o art. 179 da Lei Complementar nº. 01, de 23 de dezembro de 2010. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER**, o servidor JOSÉ ERIVALDO SANTOS DE SOUSA, ocupante do cargo de VIGIA, matrícula nº. 1477, carga horária 150 horas mensal, lotado na CRECHE ALEGRIA DA CRIANÇA, **LICENÇA PRÊMIO** de 01 (um) mês referente ao período aquisitivo de 30/09/91 a 29/10/96, a ser gozada sem prejuízo de sua remuneração no seguinte período: Setembro de 2012. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, em 03 de Setembro de 2012. **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA** Secretário de Educação. **JOSÉ**



CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO Secretário de Administração
RAUL GOMES SERAFIM Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 619/2012, DE 5 de setembro de 2012 O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009.

Considerando, o Anexo Único da Lei 2.287, de 19 de janeiro de 2012. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, o(a) servidor(a) DALVA ELIANE DANTAS BARBOSA, para o cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGOGICO D, MAG-6, lotado na CRECHE GABRIEL LIMA DA COSTA integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, a partir de 05/09/2012. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria de Educação Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a vigor na data de sua assinatura. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 5 de setembro de 2012** AMBROSIO FERREIRA LIMA Secretário de Educação JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO Secretário de Administração RAUL GOMES SERAFIM Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 619-A/2012, DE 5 de setembro de 2012 O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. CONSIDERANDO, o Anexo Único da Lei nº 1.754 de 03 de julho de 2006. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, o(a) servidor(a) DALVA ELIANE DANTAS BARBOSA, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGOGICO D - MAG-6, e lotado(a) na CRECHE GABRIEL LIMA DA COSTA integrante da estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, GRATIFICAÇÃO DE ESTIMULO AO GESTOR ESCOLAR, referente a 30 Alunos no valor de R\$ 250,8 (Duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos) a partir de 05/09/2012. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a vigor na data de sua assinatura. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 5 de setembro de 2012** AMBROSIO FERREIRA LIMA Secretário de Educação RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO Secretário de Finanças e Planejamento RAUL GOMES SERAFIM Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 620/2012, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. CONSIDERANDO, o inteiro teor do processo nº 11402/2012. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a servidora BENEDITA MARIA LOIOLA BASTOS, matrícula 9734, ocupante do efetivo de Professor de Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotado na Escola Afonso de Medeiros, Licença por motivo de doença em pessoa da família 30 (dias) no período de 13 de agosto de 2012 a 11 de setembro de 2012. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 05 de setembro de 2012.** AMBROSIO FERREIRA LIMA Secretário de Educação JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO Secretário de Administração RAUL GOMES SERAFIM Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 620-A/2012, DE 5 de setembro de 2012 O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143,

inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. CONSIDERANDO, o inteiro teor do processo 12292/2012. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a pedido nos termos do Art. 45 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, o(a) servidor(a) MARIA HERBENIA DA SILVA, matrícula nº 47346, lotada na ESCOLA MONSENHOR ANDRE CAMURCA, ocupante do cargo efetivo MERENDEIRA, a partir de 05/09/2012. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a vigor na data de sua assinatura. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 5 de setembro de 2012** AMBROSIO FERREIRA LIMA Secretário de Educação JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO Secretário de Administração RAUL GOMES SERAFIM Chefe de Gabinete do Prefeito.

PORTARIA Nº 621/2012, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. CONSIDERANDO, o inteiro teor do processo nº 11116/2012 RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a servidora MARIA ALDENORA DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula 10457, ocupante do efetivo de Professor de Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotado na Escola Edgar Vieira Guerra, Licença por motivo de doença em pessoa da família 31 (dias) no período de 01 de agosto de 2012 a 31 de agosto de 2012. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 05 de setembro de 2012.** AMBROSIO FERREIRA LIMA Secretário de Educação JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO Secretário de Administração RAUL GOMES SERAFIM Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 622/2012, DE 05 de setembro de 2012. O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo Nº 11402/2012. RESOLVE: Art. 1º READAPTAR, nos termos do Art. 31, da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, o servidor ANTONIO MARCOS ROCHA SILVA matrícula nº 38044, AUXILIAR DE SERVIÇOS, nomeado em 25/01/2011, integrante da estrutura organizacional. Art. 2º A readaptação será efetivada em cargo de atribuições afins respeitadas a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a vigor na data de sua assinatura. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 05 de setembro de 2012.** AMBROSIO FERREIRA LIMA Secretário de Educação JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO Secretário de Administração RAUL GOMES SERAFIM Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria 623/2012 de 05 de setembro DE 2012. O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º, do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009 RESOLVE: Art. 1º REMOVER, nos termos do artigo 27, inciso II, da lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, os servidores constante no Anexo Único. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 05 de setembro de 2012.** AMBROSIO FERREIRA LIMA Secretário de Educação JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO Secretário de Administração RAUL GOMES SERAFIM Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 623-A/2012, DE 5 de setembro de 2012 O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. **CONSIDERANDO**, o Anexo Único da Lei nº 1.754 de 03 de julho de 2006. **RESOLVE**: Art. 1º **CONCEDER**, o(a) servidor(a) RENATA MARIA DO MONTE PEREIRA, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR D - MAG-4, e lotado(a) na ESCOLA GUARARU integrante da estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, **GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO GESTOR ESCOLAR**, referente a 19 Alunos no valor de R\$ 158,84 (Cento e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) a partir de 05/09/2012. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a vigor na data de sua assinatura. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 5 de setembro de 2012** AMBROSIO FERREIRA LIMA *Secretário de Educação* RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO *Secretário de Finanças e Planejamento* RAUL GOMES SERAFIM *Chefe de Gabinete do Prefeito*

PORTARIA Nº 624/2012, DE 6 de setembro de 2012 O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. **Considerando**, o Anexo Único da Lei 2.287, de 19 de janeiro de 2012. **RESOLVE**: Art. 1º **NOMEAR**, o(a) servidor(a) JOSENIÁ MARIA NASCIMENTO DE ALMEIDA, para o cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGÓGICO D, MAG-6, lotado na ESCOLA SANTA RITA CATARINA integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, a partir de 06/09/2012. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria de Educação Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a vigor na data de sua assinatura. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 6 de setembro de 2012** AMBROSIO FERREIRA LIMA *Secretário de Educação* JOSE CASTELO BRANCO *Secretário de Administração* RAUL GOMES SERAFIM *Chefe de Gabinete do Prefeito*

PORTARIA Nº 624-A/2012, DE 6 de setembro de 2012 O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. **CONSIDERANDO**, o Anexo Único da Lei nº 1.754 de 03 de julho de 2006. **RESOLVE**: Art. 1º **CONCEDER**, o(a) servidor(a) JOSENIÁ MARIA NASCIMENTO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGÓGICO D - MAG-6, e lotado(a) na ESCOLA SANTA RITA CATARINA integrante da estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, **GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO GESTOR ESCOLAR**, referente a 16 Alunos no valor de R\$ 133,76 (Cento e trinta e três reais e setenta e seis centavos) a partir de 06/09/2012. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a vigor na data de sua assinatura. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 6 de setembro de 2012** AMBROSIO FERREIRA LIMA *Secretário de Educação* RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO *Secretário de Finanças e Planejamento* RAUL GOMES SERAFIM *Chefe de Gabinete do Prefeito*

PORTARIA Nº 625/2012, DE 10 de setembro de 2012 O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. **Considerando**, o Anexo Único da Lei 2.287, de 19 de janeiro de 2012. **RESOLVE**: Art. 1º **NOMEAR**, o(a) servidor(a) ANAMARIA

COELHO, para o cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGÓGICO B, MAG-4, lotado na ESCOLA DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, a partir de 10/09/2012. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria de Educação Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a vigor na data de sua assinatura. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 10 de setembro de 2012** AMBROSIO FERREIRA LIMA *Secretário de Educação* JOSE CASTELO BRANCO *Secretário de Administração* RAUL GOMES SERAFIM *Chefe de Gabinete do Prefeito*

PORTARIA Nº 625-A/2012, DE 10 de setembro de 2012 O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. **CONSIDERANDO**, o Anexo Único da Lei nº 1.754 de 03 de julho de 2006. **RESOLVE**: Art. 1º **CONCEDER**, o(a) servidor(a) ANA MARIA COELHO, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGÓGICO B - MAG-4, e lotado(a) na ESCOLA DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA integrante da estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, **GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO GESTOR ESCOLAR**, referente a 26 Alunos no valor de R\$ 217,36 (Duzentos e dezessete reais e trinta e seis centavos) a partir de 10/09/2012. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a vigor na data de sua assinatura. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 10 de setembro de 2012** AMBROSIO FERREIRA LIMA *Secretário de Educação* RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO *Secretário de Finanças e Planejamento* RAUL GOMES SERAFIM *Chefe de Gabinete do Prefeito*

PORTARIA Nº 626/2012 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012 O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 2º do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009. **CONSIDERANDO**, o inteiro teor do Processo Nº 11649/2012. **CONSIDERANDO**, o art. 179 da Lei Complementar nº. 01, de 23 de dezembro de 2010. **RESOLVE**: Art. 1º **CONCEDER**, a servidora FRANCISCA ELAINE CAMELO MACIEL, ocupante do cargo de PROFESSORA READAPTADA, matrícula nº. 8890, carga horária 100 horas mensal, lotada na ESCOLA HERMINIA ZEDINIK, **LICENÇA PRÊMIO** de 01 (um) mês referente ao período aquisitivo de 11/03/98 a 10/03/03, a ser gozada sem prejuízo de sua remuneração no seguinte período: Outubro de 2012. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, em 10 de setembro de 2012. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA *Secretário de Educação* JOSÉ CASTELO BRANCO *Secretário de Administração* RAUL GOMES SERAFIM *Chefe de Gabinete do Prefeito*

PORTARIA Nº 626-A/2012 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012 O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 2º do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009. **CONSIDERANDO**, o inteiro teor do Processo Nº 11649/2012. **CONSIDERANDO**, o art. 179 da Lei Complementar nº. 01, de 23 de dezembro de 2010. **RESOLVE**: Art. 1º **CONCEDER**, a servidora FRANCISCA ELAINE CAMELO MACIEL, ocupante do cargo de PROFESSORA READAPTADA, matrícula nº. 8890, carga horária 100 horas mensal, lotada na ESCOLA HERMINIA ZEDINIK, **LICENÇA PRÊMIO** de 02 (dois) meses referente ao período aquisitivo de 11/03/03 a 10/03/08, a ser gozada sem prejuízo de sua remuneração no seguinte período: Novembro e Dezembro de 2012. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, em 10 de setembro de 2012. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA *Secretário de Educação* JOSÉ CASTELO BRANCO *Secretário de Administração* RAUL GOMES SERAFIM *Chefe de Gabinete do Prefeito*